

DECRETO Nº 51.955, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Define vias públicas a serem priorizadas para a realização dos serviços de conservação de pavimentos viários de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam definidas, para fins de priorização dos serviços de que trata o Decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, as vias públicas relacionadas no Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2010.

Anexo Único integrante do Decreto nº 51.955, de 29 de novembro de 2010

Serviços de Conservação de Pavimentos Viários			
SUB	VIA	TRECHO	Área M²
BT	Av. Domênico Martinelli	Rua Lucas de Leyde até Rua Inácio Manuel Álvares	1.535,66
BT	Av. Darcy Reis (Uma Pista)	Rua Sérgio Zagria até Rua Dr. Teodoro Migliano (1 lado)	2.814,53
BT	Av. Francisco da Matta	Rua Dr. Laudelino de Abreu até Rua Carlos Chambelland	1.162,85
BT	Av. Guilherme Fongaro (Av. Um)	Rod. Raposo Tavares (pista lateral) até Rua Savério Quadro	9.806,29
BT	Rua Constance Mayer	Rua Domênico Martinelli até Rua Engº Pedro Garcin	1.116,56
FB	Travessa Francisco Reis	Rua Francisco Reis até Rua Valentim Peres	256,70
FB	Rua Valentim Peres	Av. Elísio Teixeira Leite até Rua Ilhas Mamori	612,80
MP	Rua João Barbosa Rabelo	Av. Diogo da Costa Tavares ate Rua André de Magalhães	1.649,02
		TOTAL	18.954,41